

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 558/2025**

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento, por período de 1 (um) ano a Ligéria Santos Oliveira Gomes, Elsa dos Anjos Moreira Lima Vaz e Rosana Miranda Monteiro Moreira.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 09 de maio de 2025

Ligéria Santos Oliveira Gomes, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 05 de maio de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Elsa dos Anjos Moreira Lima Vaz, Monitora Especial/ 3, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 30 de junho de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Rosana Miranda Monteiro Moreira, Professora do Ensino Secundário Nível III/3, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de maio de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Praia, aos 14 de maio de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.